

DESPACHO Nº 41-PR/2020

Considerando, a reunião de hoje ocorrida na CIM Região de Coimbra, no sentido de homogeneizar alguns procedimentos de resposta ao COVID-19, e que contou com a presença do CODIS do Distrito de Coimbra, Carlos Luís e do Dr. João Pimentel da ARS, e após a avaliação de risco da situação, foi decidido por unanimidade pelos Srs.(as) Presidentes e Vereadores (as) presentes emitir um conjunto de Recomendações a vigorar em todos os Municípios que integram aquela Comunidade, podendo ser reavaliadas a qualquer momento tendo em atenção a alteração superveniente das circunstâncias;

Considerando, ainda, todos os contatos efetuados e informações/orientações emitidas pela DGS e pelas autoridades de saúde concelhias;

Considerando, a avaliação de risco levada a efeito internamente;

Considerando, a salvaguarda da saúde pública da população residente no concelho e dos trabalhadores do Município;

Considerando, o desenvolvimento da situação do estado epidémico, apesar de até ao momento não se conhecer nenhum caso de contágio no Concelho;

DETERMINO:

Encerrar as Piscinas Municipais;

Encerrar o Pavilhão Municipal, Biblioteca e Centro Náutico;

Encerramento do Posto de Turismo do Castelo;

Suspender a realização de eventos em equipamentos municipais;

Suspender a realização da feira quinzenal de Montemor-o-Velho;

Incentivar à não realização de feiras realizadas por outras entidades cuja abrangência não seja estritamente de cariz local;

PRESIDÊNCIA

• • •

Realizar ações de sensibilização e esclarecimento para as IPSS e Associações, bem como Presidentes de Junta e Dirigentes Municipais, com a presença das autoridades de saúde locais;

Incentivar os Munícipes/utentes a utilizar as plataformas *on line*, ou outros meios que não presenciais, para contactar com os serviços camarários, ou efetuar qualquer pagamento, bem como, restringir o acesso a todos os locais de atendimento ao público do município, com aglomerado ou ajuntamento de pessoas nos mesmos, ficando o atendimento limitado ao número de postos de atendimento disponíveis;

Proceder ao reforço da higienização e dos produtos a utilizar nos locais de acesso público do Município e sanitários dos edifícios municipais;

Sensibilizar as juntas de freguesia para o incentivo de formas alternativas ao atendimento presencial;

Sensibilizar as entidades para a não realização de eventos nos espaços públicos, ou privados, que impliquem aglomerados ou ajuntamento de pessoas;

Cumpra-se e divulgue-se.

O presente despacho produz efeitos a 12 de março, de 2020

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 11 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão